



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 550/00 de, 08 de Maio de 2000.

EMENTA: autoriza o Município de Araripe – Estado do Ceará a locar um imóvel na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato, objetivando a locação de um imóvel situado na rua Cel. Miguel Arraes, s/n , de propriedade do Sr. João Emídio de Alencar, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadão, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado, outrossim, o Município de Araripe, a realizar na estrutura do aludido imóvel todas as reformas físicas que julgar necessárias, juntamente com a Ouvidoria Geral do Estado, ao funcionamento da referida instituição.

Parágrafo Único – As reformas a serem realizadas às custas desta Municipalidade, terão descontos consignados no valor estabelecidos no contrato de locação do referido imóvel, a ser firmado entre as partes citadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 08 de Maio de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE